Assinado por: GERALDO FELIPPE JUNIOR:04441450877 (04441450877)
Data: 09/11/2026 16:36:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

COMUNICADO

Conforme publicação realizada no Jornal "Diário Oficial" Município de Pindorama em 07 de outubro de 2026, convocando os candidatos aprovado no Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura de Pindorama, COMUNICAMOS que o candidato abaixo relacionado, não compareceu no prazo estabelecido no Edital de Convocação, IMPLICANDO NA DESISTÊNCIA DA VAGA para admissão do emprego, conforme segue:

- **Condutor de Ambulância:**

 Marco Aurélio Mariano - 12º Lugar

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 05 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Assistente Social

Rafaela Gomes Maciel – 1° Lugar

Gustavo Candido Souza de Oliveira - 2° Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 05 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Atendente

Diego Augusto Perminteli Braga – 1° Lugar

Amanda Hummel - 2° Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 05 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Coordenador do CRAS
Vivian Aparecida Santos Bonfim – 1º Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 05 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Enfermeiro

Gabriela Biase Sperandio Rodolfo – 1º Lugar

Vitoria Alexia Barroso Fenerich – 2º Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 05 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Farmacêutico
Raquel dos Santos Rauber - 1° Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 05 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Técnico de Enfermagem
Vanessa de Oliveira - 3º Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2026, realizado no dia 05 de julho de 2026, HOMOLOGADO em 30 de setembro de 2026, conforme descrição abaixo para comparecer na SEDE da Prefeitura Municipal de Pindorama sito à Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 para apresentar os documentos originais acompanhados de xerox: Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social. c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral). d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino. f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego). g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital. h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação). i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais. j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver. k) No caso de candidato (a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização. m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa. n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento. o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares. 2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

convocado será automaticamente eliminado do certame, para tomar posse em seu respectivo cargo a saber:

Técnico de RX
Everson Dominici - 1º Lugar
Joel Henrique Caetano Garbim - 2º Lugar

O não comparecimento até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal de Pindorama convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 405/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP. Detentora da Ata: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, no valor de (R$ 520.000,00). Pindorama/SP - 03 de novembro de 2026. Geraldo Felippe Junior - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Pindorama, no uso de suas atribuições legais, após o transcurso do prazo para interposição de recursos, tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do trabalho apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente certame aos licitantes conforme abaixo, para os efeitos previstos em Lei.

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº - 91/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº - 92/2026**

OBJETO - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP.**

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Proponente Vencedor
4	UNI	10.000	TUBO P/ COLETA DE SANGUE C/ GEL SEPARADOR AMARELO 5 ML VACUTAINER C/ 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	0,49	4.900,00	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA
40	GLA	500	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LITROS	AM CLEAN	51,13	25.565,00	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA
56	UNI	500	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	LIFEMED	28,99	14.495,00	AJF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
5	UNI	100.000	TUBO EDTA K2 PARA COLETA (VACUTAINER)	LABOR IMPORT	0,50	50.000,00	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
1	UNI	500	BISTURI DESCARTAVEL ESTERILA COM LAMINA Nº 11	WILTEX	1,73	865,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
2	UNI	300	BISTURI DESCARTAVEL ESTERILA COM LAMINA Nº 15	WILTEX	1,73	519,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
3	UNI	5.000	TORNEIRA 3 VIAS LUER-LOCK	ZELARA	0,64	3.200,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
6	UNI	5.000	ADAPTADOR PRN ESTÉRIL	FOYOMED	0,60	3.000,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
9	UNI	5.000	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL ESTÉRIL N. 24	DESCARPACK	0,20	1.000,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
26	RL	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL ROLO 5 CM X 10 M	PHARMAPLAST	28,50	2.850,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
27	RL	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL ROLO 10 CM X 10 M	PHARMAPLAST	30,00	3.000,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

30	UNI	200	CURATIVO ADAPTIC 7,6 X 40,6	3M	22,12	4.424,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
31	UNI	100	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA ADULTO E INFANTIL	ICARE	17,00	1.700,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
36	UNI	10.000	COLETOR DE MATERIAL 13 LITROS	DESCARBOX	5,60	56.000,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
38	RL	5.000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 50	ALICE	3,95	19.750,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
39	RL	5.000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50	ALICE	6,00	30.000,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
41	UNI	50	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO PERACETICO PARA AMBIENTES HOSPITALARES - GALAO 5 LITROS	GROW QUIMICA E FARMÁCIA	180,00	9.000,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
42	PCT	100	FRALDAS GERIATRICAS G	SLIM MARDAN	10,00	1.000,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
43	PCT	100	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA GG	SLIM MARDAN	10,00	1.000,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
58	UNI	600	BOBINA PARA IMPRESSORA EPSON 8 CM X 8 CM	GRESPAN	8,00	4.800,00	FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA
8	UNI	5.000	APARELHO DE BARBEAR TRICOTOMIA	YS43134AR	0,82	4.100,00	AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
22	UNI	500	CARVÃO ATIVADO PÓ SACHE COM 40 G	CARVÃO ATIVADO PÓ SACHE COM 40	11,90	5.950,00	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME
33	RL	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM	HOSPFLEX	295,62	8.868,60	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP
44	PCT	100	FRALDA DESC. GERIATR.EG C/30	USE FRAL MINI	10,50	1.050,00	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP
46	PCT	50	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	GUTO BABY PRATICA	9,00	450,00	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP
48	PCT	50	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	GUTO BABY PRATICA	9,00	450,00	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

53	CX	500	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP LUER LOCK OU LUER SLIP.	INJEX	63,39	31.695,00	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
49	CX	100	TESTE RAPIDO GRAVIDEZ CX	BIOCON (CX C/ 25T)	16,91	1.691,00	BIV-BRASIL IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA
15	UNI	50.000	LAMINA DE BISTURI N 15	STYLLE	0,21	10.500,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
16	UNI	50.000	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G - 0,23 X 4MM	MEDIX	0,09	4.500,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
17	UNI	5.000	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO HARTMANNU	HARTMANN	1,00	5.000,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
23	UNI	200	CARVÃO ATIVADO EM PÓS POTE COM 500 G	UNIÃO	53,94	10.788,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
25	UNI	200	CURATIVO ESTERIL TEGADERM 8,5 CM X 11,5 CM	3M	1,91	382,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
28	RL	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL ROLO 15 CM X 10 M	MISSNER & MISSNER	26,89	2.689,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
32	RL	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM	MEDGAUZE	170,93	5.127,90	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
34	UNI	1.000	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50	MANUFATURA	4,19	4.190,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
35	UNI	500	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO (75X75 CM)	POLAR FIX	2,63	1.315,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
37	CX	200	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	SING WAY	0,25	50,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
54	UNI	500	EQUIPO BOMBA INFUSAO FOTOSSENSIVEL - COMPACTIVEL COM BOMBA DE INFUSAO DA LIFE MED LF SMART	LIFEMED	7,57	3.785,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
55	UNI	500	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL UNIVERSAL	FIRST	13,45	6.725,00	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Proponente Vencedor	**Valor Total**
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA	R$ 30.465,00
AJF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 14.495,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 50.000,00
FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA	R$ 142.108,00
AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 4.100,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME	R$ 5.950,00
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP	R$ 10.818,60
ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 31.695,00
BIV-BRASIL IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA	R$ 1.691,00
GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 55.051,90

PINDORAMA, 06 de novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.886/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP

Considerando as habilitações de todas as empresas abaixo, ficam convocados para apresentar **AMOSTRA** conforme segue:

Envio em até 3 dias úteis, diretamente no setor de licitações do Município de Pindorama, localizado na Rua Engenheiro Balduíno, 200, CEP 15.830-045, **devendo a amostra ser apresentada em até 3 dias úteis após a notificação, sob pena de desclassificação.**

LOTE	ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA CONVOCADA
1	1	UNI	30	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
1	2	UNI	20	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
1	3	UNI	20	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
1	4	UNI	20	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHO 40 ML	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
2	1	UNI	500	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
2	2	CX	10	ENVELOPE KRAFT 240X340MM (CX COM 250 UNIDADES)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
2	3	CX	10	ENVELOPE FOLHA A4 OFÍCIO BRANCO 22X32MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
2	4	UNI	100	CADERNO UNIVERSITÁRIO (200) FOLHAS - 10X1	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
2	5	UNI	150	LIVRO ATA 100 FOLHAS	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

2	6	UNI	150	LIVRO ATA 50 FOLHAS	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
2	7	PCT	10	PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL FOLHAS A4 21,0 X 29,7 CM PCT 100 UNID	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
2	8	CX	500	PAPEL SULFITE A4 75 GR C/ 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	1	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	2	CX	40	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	3	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	4	CX	10	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	5	CX	10	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	6	CX	10	CANETA PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	7	UNI	30	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2,00MM (AZUL)	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	8	CX	50	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2,00MM (PRETA), CX C/ 12 UNID	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	9	CX	100	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2– ECOLÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, PONTA MAX RESISTENTE: COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE, TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA Á QUEBRA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	**MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**
3	10	CX	50	BORRACHA BRANCA (CAIXA COM 60	**MARLENE COMERCIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

				UNIDADES)	ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
3	11	CX	50	MARCADOR DE TEXTO AMARELO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
3	12	CX	50	MARCADOR DE TEXTO ROSA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
3	13	CX	50	MARCADOR DE TEXTO AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADE)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
3	14	UNI	200	APONTADOR COM DEPOSITO	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
3	15	CX	50	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	1	CX	50	CLIPS 1/0 CAIXA C/500 GR	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	2	CX	50	CLIPS 2/0 C/500 GR	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	3	CX	50	CLIPS 3/0 CAIXA C/500 GR	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	4	CX	50	CLIPS 4/0 C/500 GR	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	5	CX	50	CLIPS 8/0 CAIXA C/500 GR	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	6	CX	100	GRAMPO TRILHO METAL 80MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	7	CX	50	CLIPS 10/0 C/500 GR	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	8	CX	10	ESTILETE PEQUENO AUTO RETRATIL RP 02, CAIXA COM 12 UNIDADES	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	9	UNI	30	EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO TIPO ESPÁTULA, COMPOSTA POR INOX ANTI-FERRUGEM	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	10	UNI	50	GRAMPEADOR Nº 23/10 UNIDADE	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	11	UNI	100	GRAMPEADOR Nº 26/10 UNIDADE	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

					PAPELARIA LTDA
4	12	UNI	100	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10 (CAIXA COM 5000 GRAMPOS)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	13	CX	200	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 (CAIXAS C/ 500 UNIDADES)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	14	UNI	20	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 70 FLS UNIDADE	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	15	UNI	50	TESOURA MULTIUSO 8.1/2	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
4	16	UNI	50	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	1	PCT	150	BLOCOS AUTO-ADESIVO 38X50MM PACOTE COM 4 UNIDADES	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	2	PCT	150	BLOCOS AUTO-ADESIVO 76X76MM	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	3	PCT	300	COLA BRANCA TUBO 40 GR, PACOTE COM 12 UNIDADES.	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	4	PCT	50	ETIQUETA AUTO COLANTE 138,11MM X 106,36MM PCT 25 FLS C/ 100 UND	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	5	PCT	50	ETIQUETA AUTO COLANTE 33,9MM X 101,6MM PCT 25 FLS C/ 350 UND	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	6	PCT	50	ETIQUETA AUTO COLANTE 12,7MM X 44,45MM PCT 100 FLS C/ 8000 UND	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	7	PCT	50	FITA ADESIVA PLÁSTICA - 12mm X 40m, PACOTE COM 12 UNIDADES	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	8	PCT	70	FITA ADESIVA PLÁSTICA - 18mm X 50m, PACOTE COM 12 UNIDADES	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	9	PCT	50	FITA ADESIVA PLÁSTICA DUPLA FACE - 18mm X 30m, PACOTE COM 12 UNIDADES	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	10	PCT	50	FITA ADESIVA PLÁSTICA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 45m, PACOTE COM 12 UNIDADES	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	11	CX	100	COLA BASTAO BRANCA - CAIXA COM 12 UNIDADES	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

5	12	UNI	300	FITA CREPE UNIDADE 25X50 C/50MT	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	13	UNI	300	FITA CREPE 48MM X 50 MTS.	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
5	14	PCT	100	PASTA EM L TRANSPARENTE A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
6	1	UNI	500	PASTA A/Z OFICIO (LARGA)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
6	2	UNI	500	PASTA ARQUIVO FÁCIL PLÁSTICA	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
6	3	UNI	300	PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO.	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
6	4	UNI	150	PASTA PLÁSTICA MÉDIA 30MM C/ ELÁSTICO	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
6	5	UNI	100	PASTA POLIONDA FINA 20MM-250X335X20MM C/ ELÁSTICO	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
6	6	UNI	150	PASTA POLIONDA GROSSA 55MM - 315X226X55MM C/ ELÁSTICO	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
6	7	UNI	250	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA E MARMORIZADA.	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
6	8	UNI	100	PRANCHETA DE MADEIRA	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
7	1	CX	20	ELÁSTICO LÁTEX N° 18 (CAIXA C/ 1KG)	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
7	2	UNI	200	ELÁSTICO PARA PASTA A4 - 48 CM COM PONTEIRA	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
8	1	CX	100	PILHA AAA COM 40 UNIDADES PALITO - BLISTER DE 4 EM 4	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
8	2	CX	100	PILHA COMUM AA COM 52 UNIDADES - BLISTER DE 4 EM 4	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
9	1	UNI	100	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
10	1	UNI	50	CALCULADORA ESCRITORIO Mx-12b-12 DIGITOS	MARLENE COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Pindorama/SP, 09/11/2026.

Pregoeiro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR**,** Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2974/2026, referente a Valor ref. a serviço de sonorização para a apresentação do 3º seminário de Boas Práticas da Alfabetiza Juntos SP, que será realizado no Centro Comunitário Maria Amaral Braga (Dona Lia) no dia 09/11/2026 das 18h às 20h. Pindorama, 09 de novembro de 2026.

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para:

Aquisição em caráter emergencial, de materiais de enfermagem destinados ao abastecimento das unidades e serviços de saúde do município, considerando a imprescindibilidade desses insumos para a manutenção da assistência prestada a população e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Os interessados deverão solicitar o termo de referência na integra através do e-mail: compras2@pindorama.sp.gov.br, e deverão enviar as propostas através de e-mail para o e-mail: compras2@pindorama.sp.gov.br; devendo conter a descrição completa; valor unitário; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos. Pindorama, 09 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 125/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **MATHEUS THIAGO DA SILVA,** portador da Matrícula nº 203961-3, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 126/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **ALEX JUNIOR ROCHA DOS SANTOS,** portador da Matrícula nº 203963-0, para exercer o emprego de **TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 127/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de DENTISTA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município dc Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais c com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **BRUNO CESAR DA SILVA SETIN,** portador da Matrícula nº 203964-8, para exercer o emprego de **DENTISTA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 128/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REDES E DATA CENTER".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **RENAN MENEGHETI DE MORAES,** portador da Matrícula nº 203965-6, para exercer o emprego de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REDES E DATA CENTER** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 129/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de TÉCNICO EM INFORMÁTICA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **FAUZER PANISSA,** portador da Matrícula nº 203967-2, para exercer o emprego de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 130/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de COVEIRO".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **LEANDRO ALEXANDRINO ALVES,** portador da Matrícula nº 203968-0, para exercer o emprego de **COVEIRO** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 131/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de COVEIRO".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **JORGE LUIS SOARES JUNIOR,** portador da Matrícula nº 203969-9, para exercer o emprego de **COVEIRO** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 132/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **LUIS HENRIQUE FASSA,** portador da Matrícula nº 203971-0, para exercer o emprego de **SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 133/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA,** portador da Matrícula nº 203972-9, para exercer o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -
Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 134/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de JARDINEIRO".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **LUIZ CARLOS TREVEJO,** portador da Matrícula nº 203974-5, para exercer o emprego de **JARDINEIRO** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 135/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de OPERADOR DE SANEAMENTO BÁSICO".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **PEDRO HENRIQUE DEGRANDE SILVA,** portador da Matrícula nº 203981-8, para exercer o emprego de **OPERADOR DE SANEAMENTO BÁSICO** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 136/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir a Senhora **LIGIA ANGELICA VIEIRA,** portadora da Matrícula nº 203979-6, para exercer o emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 137/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de JARDINEIRO".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **GUILHERME HENRIQUE DONEGA,** portador da Matrícula nº 203977-0, para exercer o emprego de **JARDINEIRO** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 138/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de JARDINEIRO".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir a Senhora **MARA ELISANDRA FERNANDES CARVALHO,** portadora da Matrícula nº 203975-3, para exercer o emprego de **JARDINEIRO** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 139/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **JOÃO RAFAEL BRASIL DE OLIVEIRA** portador da Matrícula nº 203966-4, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 140/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **MARCOS JOSE PALMA** portador da Matrícula nº 203973-7, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 141/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **IGOR SILVA SANTOS,** portador da Matrícula nº 203970-2, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -
Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 142/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **DIOGO LUIS DE OLIVEIRA,** portador da Matrícula nº 203976-1, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 04 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 143/26 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **ANDERSON BIZARRI GEROMEL,** portador da Matrícula nº 203962-1, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 05 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 144/26 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **THIAGO GARCIA CARDOSO,** portador da Matrícula nº 203980-0, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 05 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 145/26 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **MARCIO BARBUIO,** portador da Matrícula nº 203978-8, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 05 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

PORTARIA Nº 146/26 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação por Concurso Público de provas, servidor no emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir o Senhor **ALTEMAR DE CARVALHO MIRA,** portador da Matrícula nº 203982-6, para exercer o emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, sob regime da C.L.T., a partir desta data, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2026, homologado em 30 de Setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO" em 05 de Novembro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR
- Prefeito Municipal -
Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Nespolon
- Secretária Administrativa -